

Piracunicã do Imóvel: Distrito
de Juazeiro Municipal e Comarca
de Poxoréu Mt. Denominação do
Imóvel: "Colônia Juazeiro"

Características e Confrontações do Imóvel - Um lote
de terras, compreendendo, o lote n.º 128 da "Colo-
nia Juazeiro", situada no Distrito de Juazeiro, muni-
cipio e Comarca de Poxoréu Estado de
Mt. o qual tem a configuração de um polígono
irregular de quatro lados, e a área de 16 ha,
estando o mesmo, dentro dos seg.ºs limites e con-
frontações: O 1.º está cravado junto ao Rio Vermel-
ho, margem esquerda, comum com o lote n.º
129; O 2.º está cravado a 330 mts do 1.º, ao ru-
mo de 6.º-20'NW; O 3.º está cravado a 35 mts
do 2.º ao rumo de 0.º-W, comum com o lote n.º
129; O 4.º está cravado a 440 metros do 3.º, ao
rumo de 6.º-20'SE, comum com os lotes n.º 126
e 127; O 5.º está cravado junto ao Rio Vermelho,
e a 127 metros do 4.º, ao rumo de 62.º-30'NW, co-
mum com o lote n.º 127; Fave de divisa entre
o 1.º e 5.º; o Rio Vermelho, margem esquerda. Como
tudo consta no presente Título Definitivo de Propriedade
de, do referido lote. Nome, Domicílio e Profissão do ad-
quirente, José Cavalcante de Souza, Brasileiro maior,
capaz, residente e domiciliado no Distrito de Juazeiro,
este Município e Comarca de Poxoréu Estado
de Mt. Nome, Domicílio e Profissão do Transmittente: Es-
tado de Mato Grosso, Título Definitivo de Transmissão
Título Definitivo de Propriedade. Nome do Título, Data
e Serventários: Título Definitivo de Propriedade, passado
pelo P. S. C. deste Estado de Mt., datado de 7/11/63, em Juazeiro
e subscrito pelo Governador M. Fernando Collor Costa. Poxoréu
em 27/9/65. Fez-se Juiz em 4/11/65. S. S. Santos - Escrit. 9M.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0057_2025-00143_221.5_COLONIA JARUONA_SD
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0057_2025-00143_221.5_COLONIA JARUONA_SD.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 23B0520397671850872ED6698B28D161
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:46
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 12:44:46
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:46

